



PREFEITURA

**VALE VERDE**

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

**APROVADO**

SESSÃO Nº 15 / 2025

EM 14 / 04 / 2025

Diana Rosa PRESIDENTE

[Assinatura] SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 2.357, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**  
**CÂMARA MUNICIPAL VALE VERDE - RS**  
**PROTOCOLO**

Nº 51 HORA 15:20  
 DATA 14 / 04 / 2025  
 FUNCIONÁRIO [Assinatura]

“Abre Crédito Suplementar, suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura”.

Recebido  
15 / 04 / 25  
 Gabinete [Assinatura]

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar e suplementa o orçamento vigente, na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 487.628,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme especificações a seguir:

**11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.01.08.122.0009.2056 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS**

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (1043)	R\$ 700,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1044)	R\$ 3.005,95
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1047)	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (7291)	R\$ 14.000,00
<b>Recurso:</b> 2660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1012)	

**11.01.08.122.0009.2058 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL (1065)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1066)	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1069)	R\$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COM - PJ (5570)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (7295)	R\$ 43.731,02
<b>Recurso:</b> 2660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1013)	

**11.01.08.122.0009.2058 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1066)	R\$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COM - PJ (5570)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (7295)	R\$ 8.033,00
<b>Recurso:</b> 2660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1017)	

**11.01.08.244.0009.2031 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (1038)	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (7313)	R\$ 634,50
<b>Recurso:</b> 2661 - Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social (1018)	

**11.01.08.245.0009.2057 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1057)	R\$ 7.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (1058)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1060)	R\$ 6.000,00

**11.01.08.122.0009.2058 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (7295)	R\$ 23.000,00
<b>Recurso:</b> 2661 - Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social (1015)	

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

[www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br)





PREFEITURA

**VALE VERDE**

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

**11.01.08.245.0009.2057 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1053) **R\$ 15.427,39**  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1057) **R\$ 5.000,00**  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (1058) **R\$ 2.000,00**  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (1060) **R\$ 10.000,00**  
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF E COM - PJ (7055) **R\$ 2.000,00**  
**Recurso:** 2660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1010)

**11.01.08.244.0009.2064 PROCADSUAS**  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (7322) **R\$ 2.908,54**  
**Recurso:** 2660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

#### 07 SECRETARIA DE SAÚDE

**07.01.10.301.0005.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (746) **R\$ 90.000,00**

**Recurso:** 2600 – Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS

**Acompanhamento:** 3101 - Identificação das Transferências da União para Enfrentamento à Calamidade Pública

**Detalhamento:** 4500 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

**07.01.10.301.0005.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (746) **R\$ 60.000,00**

**Recurso:** 2621 – Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual

**Detalhamento:** 4011 - PAB ESTADO

**07.01.10.305.0005.1032 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (815) **R\$ 122.188,00**

**Recurso:** 2601 - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS

**Acompanhamento:** 3101 - Identificação das Transferências da União para Enfrentamento à Calamidade Pública

**Detalhamento:** 4505 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

**Art. 2º** – Para cobertura do artigo anterior será utilizado o Superávit financeiro do recurso 1660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (antigo 1012- GESTÃO SUAS), no valor de R\$ 21.705,95 (vinte e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), o Superávit financeiro do recurso 1660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (antigo 1013 - GESTÃO PBF), no valor de R\$ 57.731,02 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos), o Superávit financeiro do recurso 1660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (antigo 1017 - Gestão IGD Auxilio Brasil), no valor de R\$ 12.033,00 (doze mil mil, e trinta e três reais), o Superávit financeiro do recurso 1661 - Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social (antigo 1018 - Benefícios Eventuais Assistência Social), no valor de R\$ 40.634,50 (quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), o Superávit financeiro do recurso 1661 - Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social (antigo 1015 - FEAS), no valor de R\$ 46.000,0 (quarenta e seis mil reais), o Superávit financeiro do recurso 1660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

[www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br)





PREFEITURA

**VALE VERDE**

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

(antigo 1010 - PISO BÁSICO), no valor de R\$ 34.427,39 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), o Superávit financeiro do recurso 1660 - Transf do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 2.908,54 (dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), o Superávit do Recurso: 1600 – Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, Detalhamento: 4500 - CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o Superávit do Recurso: 1621 – Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, Detalhamento: 4011 - PAB ESTADO. no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o Superávit do Recurso: 2601 - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS, Acompanhamento: 3101 - Identificação das Transferências da União para Enfrentamento à Calamidade Pública, Detalhamento: 4505 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 122.188,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
VALE VERDE, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

  
**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: [gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br](mailto:gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br)

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br)





PREFEITURA

**VALE VERDE**

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 2.357, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a suplementação orçamentária na Secretaria da Assistência Social e na Secretaria da Saúde, com intuito de alocar os recursos que houveram Superávit Orçamentário e Financeiro do exercício de 2024. Estes ajustes foram solicitados pelos gestores das respectivas secretarias e servirão para o atendimento da manutenção das atividades relacionadas aos serviços a serem prestados, desenvolvimento de oficinas, serviços médicos e aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao atendimento junto ao novo prédio da Secretaria da Assistência Social. Além disso, servira para formalização do processo de aquisição de equipamentos oriundo do Ministério da Saúde, através da proposta de aquisição de equipamentos nº12361.661000/1240-02.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

  
**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: [gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br](mailto:gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br)

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br)

